
ESTOQUES PÚBLICOS DE "COMMODITIES"

Paulo Hummel Júnior⁽¹⁾

INTRODUÇÃO

Profundas transformações marcaram a agricultura brasileira nas últimas décadas, alterando substancialmente o processo produtivo, a estrutura de armazenagem e os meios de comercialização. Nesse mesmo período, a revolução tecnológica verificada nas áreas da informática e da comunicação tornou possíveis procedimentos operacionais que tempos atrás não passavam de sonhos.

Porém, apesar dos avanços verificados na área da produção, pouca coisa mudou em nosso País no que se refere ao aperfeiçoamento da estocagem e da comercialização agrícola. Não obstante os excelentes níveis de produtividade alcançados em várias culturas, alguns procedimentos utilizados no pós-colheita prejudicam sensivelmente a qualidade da nossa produção, trazendo uma série de conseqüências danosas à comercialização agrícola brasileira.

É justamente nesse cenário, ainda carente de qualidade e modernidade, que se situa uma das principais áreas de atuação da CONAB. Nesse quadro antiquado — muitas vezes reforçado pela própria atuação da Companhia — é que foi estabelecida a maioria dos

critérios e procedimentos para a formação e gestão dos estoques governamentais de produtos agrícolas, vários deles definidos ainda nos primórdios da Política de Garantia de Preços Mínimos. A falta de uma visão global da cadeia agroindustrial desses métodos produz uma grande descoordenação entre os processos de formação e gestão dos estoques, dificultando a administração e onerando custos, além de comprometer a eficiência e a eficácia da política oficial de abastecimento.

Procuramos, aqui, fazer uma breve análise dos problemas mais comuns encontrados na gestão dos estoques governamentais, com o objetivo de enfatizar a necessidade de se implantar uma padronização qualitativa nas aquisições das mercadorias destinadas a compô-los.

1. A ATUAL SISTEMÁTICA

1.1. Formação dos Estoques

Até 1996, excetuando-se eventuais importações feitas pelo Governo, os estoques públicos de grãos eram formados quase que exclusivamente através da atuação da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), cujo principal objetivo sempre foi levar o amparo governamental ao produtor rural no

momento da comercialização, ponto mais sensível da atividade agrícola. Talvez em decorrência daquela prioridade, nunca houve uma preocupação maior em se adotar critérios e procedimentos que favorecessem uma melhor gestão das mercadorias adquiridas.

Assim, além de não se conceder a devida importância a várias atividades ligadas à gestão desses estoques, não se procurou formá-los qualitativamente de maneira a se racionalizar essa administração. Pelos critérios da PGPM, ainda vigentes, **são passíveis de aquisição todos os produtos amparados que se enquadrem dentro os tipos** previstos nas normas específicas de classificação aprovadas por Portarias do Ministério da Agricultura e do Abastecimento (MA).

Não existe a preocupação em se formar estoque exclusivamente dentro de uma faixa qualitativa previamente selecionada, dentre os padrões definidos pelo MA, de forma a se alcançar uma homogeneização dos produtos. Com tamanha abertura, geralmente são vendidos ao Governo somente os estoques de pior qualidade, enquanto os melhores são escoados para o mercado. A aquisição de algum estoque de melhor tipo, de forma geral, ocorre somente em anos de superprodução, vantagem essa quase sempre mal aproveitada, em função das misturas de estoques que discutiremos no item seguinte.

Ao implantar uma nova modalidade de sustentação de preços, com os Contratos de Opção de Venda, a partir de 1997, o Governo já passou a se preocupar um pouco com o aspecto qualitativo de seus estoques, adotando padrões mais seletivos, apesar da mistura de estoques ter também prejudicado a iniciativa. A partir daquele mesmo ano o Governo passou também a formar estoques por intermédio da

(1) Técnico da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB.

securitização de dívidas do setor agrícola, apesar de, neste caso, terem sido mantidos os mesmos critérios de qualidade vigentes para a PGPM.

Já em sua fase de formação, portanto, a grande parte dos estoques governamentais apresenta características que:

- dificultarão sua administração, em função da grande variedade de padrões;

- não recomendarão sua estocagem por períodos mais prolongados, em decorrência de sua baixa qualidade;

- tornarão menos eficazes as intervenções governamentais na área do abastecimento, pois são estoques formados por padrões usualmente recusados pelo mercado;

- sinalizam vendas graves, com prejuízos para o Erário.

1.2. Dificuldade da Separação Qualitativa dos Estoques por Parte dos Armazéns

Ao contrário da época em que foram concebidas as regras operacionais da PGPM, hoje em dia a maior parte dos grãos adquiridos é armazenada a granel, exceção feita a alguns produtos, tais como o feijão, a farinha de mandioca e o arroz sequeiro que, por suas peculiaridades, continuam utilizando quase que exclusivamente a armazenagem convencional.

Ocorre que a armazenagem a granel requer mercadorias com homogeneidade qualitativa, pois os produtos perdem a sua individualidade, misturando-se à outras da mesma qualidade, apesar do armazenador ser obrigado a entregar ao depositante, ou a sua ordem,

mercadoria da mesma natureza, quantidade e qualidade. Como os estoques oficiais não têm uma qualidade uniforme, devido ao grande número de combinações qualitativas aceitas pela Empresa no momento da aquisição, muitos armazenadores acabam por misturar produtos de qualidades diferenciadas, gerando com isso um sério problema responsável pela maioria das dificuldades ligadas à gestão dessas mercadorias.

Esse problema ocorre porque, infelizmente, muitos silos ou armazéns graneleiros não contam com células (ou septos) suficientes para separar qualitativamente todos os produtos, notadamente aqueles situados em regiões produtoras, por onde circula praticamente toda a produção. Mas, mesmo que o armazém disponha de condições técnicas, as várias qualificações dos produtos amparados pela PGPM podem inviabilizar a sua separação, em razão da perda de espaço que isso pode significar.

Na verdade, a mistura de estoques de qualidades distintas não ocorre exclusivamente com as mercadorias do Governo. Trata-se de um procedimento usual, adotado também na estocagem de mercadorias de particulares. Mesmo porque, principalmente em um passado ainda recente, os estoques privados geralmente vinculavam-se a um Empréstimo do Governo Federal Com Opção de Venda (EGF/COV), com grande probabilidade de serem vendidos ao Governo.

No entanto, apesar dessa mistura qualitativa ser mais evidente e nociva nos estoques armazenados a granel, ela também se faz presente na estocagem de mercadorias ensacadas, quando muitas vezes em uma mesma pilha são guardados produtos de qualificações diferenciadas. Isso pode dificultar a comercialização dessas mercadorias com a especificação de qualida-

de, devido aos problemas que certamente surgirão na retirada, como a dificuldade na identificação, a mistura de derrames e os atrasos nos embarques.

1.3. A Ausência do Controle Qualitativo

Também é bastante prejudicial à gestão da PGPM o fato da CONAB não contar com um sistema de controle que disponibilize informações sobre a qualidade dos seus estoques, dado importantíssimo para uma administração mais racional das mercadorias.

Vários projetos visando a implantação de um controle de estoques mais aperfeiçoado já foram ou estão sendo elaborados. De qualquer forma, **mantido o atual modelo de formação de estoques, mesmo que a Companhia consiga implantar um sistema dessa natureza, ele pode vir a se mostrar inócuo**, no que tange à questão da qualidade, pois os registros constantes do controle da Empresa muitas vezes não refletirão a realidade existente nos armazéns, haja vista as dificuldades que os armazenadores continuarão encontrando para administrá-los.

De qualquer forma, sem a implantação de um efetivo controle de estoque, não vemos condições da CONAB aperfeiçoar a administração de seus estoques.

1.4. Comercialização dos Estoques sem a Especificação de Qualidade

Não dispondo das informações sobre a qualidade das mercadorias, a comercialização dos esto-

ques da Companhia através das Bolsas de Mercadorias é realizada sem tal especificação. É o processo de venda denominado "bica corrida", no qual o produto somente pode ser recusado pelo comprador se uma nova classificação comprovar que a mercadoria encontra-se Abaixo do Padrão ou Desqualificada, conforme as condições previstas nos regulamentos de venda da CONAB.

Excetua-se dessa situação a venda de alguns produtos como o algodão (cujo controle de qualidade é feito fora do sistema de controle de estoques), o trigo e o arroz agulhinha, sendo a oferta, no caso destes dois últimos, precedida de uma nova classificação.

Essa forma de comercialização – certamente inédita em operações no mercado de "commodities" – tem a capacidade de, a um só tempo, não garantir o suprimento do comprador e depreciar o bem ofertado, afugentando os interessados, características que efetivamente deprimem os preços das mercadorias nos leilões promovidos pela CONAB, com prejuízos para o Erário.

Além disso, essa sistemática reduz a eficiência e a eficácia da política oficial de abastecimento, pois, ao atender mal à clientela que procura atingir, acaba minimizando o impacto da intervenção estatal no suprimento do mercado e na normalização dos preços.

1.5. Não-Cobrança de Rebaixamentos Qualitativos

A ausência de cotejamento qualitativo por ocasião das saídas das mercadorias dos armazéns, verificada em grande parte dos casos de comercialização ou remoção,

impossibilita a cobrança aos armazéns depositários dos eventuais rebaixamentos qualitativos ocorridos no decorrer da estocagem, transferindo para o Erário os prejuízos decorrentes de tal prática.

Esse procedimento torna letra morta a garantia de qualidade prevista nos contratos de depósitos celebrados com os armazéns prestadores de serviços à Companhia. **A sobretaxa que a CONAB paga aos armazenadores, destinada a garantir a integridade do produto, tanto em termos de quantidade como de qualidade, na verdade está garantindo somente a quantidade, na grande parte dos casos.** Por exclusiva responsabilidade da Empresa, a garantia da qualidade está limitada apenas aos casos em que o produto torna-se Abaixo do Padrão ou Desclassificado.

Infelizmente, mesmo quando o estoque é reclassificado para venda, como nos casos do trigo e do arroz agulhinha, a Companhia não aproveita essa aferição para cotejá-la com a qualidade obtida por ocasião da aquisição da mercadoria, a fim de efetuar eventuais cobranças ao depositário. Mesmo porque tal conferência é inviável, em decorrência da mistura qualitativa geralmente feita pelo armazenador.

1.6. Um Incentivo à Fraude e à Negligência

Como se vê, a atual sistemática de formação de estoques da CONAB gera um ciclo vicioso, onde o armazém, por impossibilidade ou inviabilidade, não separa qualitativamente os estoques. Com isso, a nossa Companhia não controla a qualidade da mercadoria, o que acaba contribuindo para que os armazéns não se sintam obrigados a observar a separação qualitativa dos estoques.

Dessa forma, as saídas dos estoques dos armazéns (nas vendas ou remoções) são feitas sem a conferência entre a qualidade constatada por ocasião da entrada da mercadoria no armazém e a existente no momento da retirada.

Cria-se, assim, o cenário perfeito para o exercício de variados tipos de fraudes, entre as quais citamos:

- **a fraude na classificação**, pois o trabalho do classificador não fica sujeito a conferência;
- **a conivência ou displicência do armazenador** com as eventuais fraudes na classificação, porque a ausência da conferência qualitativa na saída do estoque garante-lhe a impunidade no caso de qualquer diferencial de qualidade;
- **as trocas dos melhores estoques por outros de pior qualidade.**

Além das fraudes, o atual sistema é um verdadeiro incentivo à negligência na conservação dos estoques governamentais, pois quase sempre não há cobrança por rebaixamento qualitativo, como já dissemos.

1.7. Estabelecimento de Preço Mínimo de Venda com a Aplicação de Deságio por Safra

As atuais regras para a aplicação de ágios e deságios na formação dos preços mínimos de vendas dos estoques públicos foram estabelecidas basicamente pela Portaria Interministerial nº 454, de 04.11.97, na qual são previstos deságios de safra, de qualidade e localização. Como a Empresa não dispõe de controle qualitativo, os pre-

ços utilizados como parâmetro para o fechamento dos negócios nos preços das Bolsas de Mercadorias são calculados com a aplicação dos deságios de safra e frete, este último geralmente utilizado apenas quando o produto encontra-se depositado em regiões distantes dos centros de consumo.

O deságio de safra consiste na aplicação de descontos sobre o preço de mercado do produto ofertado, tomando-se como referência a safra da mercadoria constante do controle de estoques da CONAB. Assim, quanto mais antiga a safra, maior o deságio a ser aplicado sobre o preço de mercado do produto no momento da oferta, podendo esse percentual chegar até a 30% para produtos com quatro anos ou mais de estocagem, nos casos de produtos como o arroz em casca, o milho e o trigo.

Ocorre que essa sistemática de deságio de safra ignora completamente a dinâmica da estocagem de mercadorias a granel, que se baseia na rotação dos estoques, sob o princípio do bem fungível (mercadoria que pode ser substituída por outra da mesma qualidade e quantidade), condição inclusive prevista no Decreto 1.102, de 1903, que regulamenta o setor. Assim, dificilmente um estoque de safra antiga fica depositado em um armazém durante anos, aguardando o momento em que o depositante resolve comercializá-lo. Isso até podia ocorrer com frequência em épocas passadas, quando, em algumas regiões, o Governo era praticamente o único comprador. Hoje isso não ocorre mais e a tendência é a participação das compras governamentais reduzirem-se ainda mais.

As entradas e saídas de mercadorias em um silo ou armazém graneleiro fazem com que, naturalmente, os estoques mais velhos sejam substituídos pelos mais novos.

Com isso, pelo atual sistema de vendas, o comprador de um lote referente a uma safra antiga pode receber um produto de safra mais recente, não obstante tenha pago um preço com deságio sobre o valor de mercado, como se o produto antigo fosse.

2. UMA NOVA CONCEPÇÃO PARA A FORMAÇÃO DE ESTOQUES

2.1. Exigências de um Novo Tempo

O cenário descrito impõe a necessidade de ajustes na política de formação e gestão dos estoques públicos de produtos agrícolas. O esgotamento da fórmula atual, no entanto, não se deve somente aos problemas encontrados na área operacional. As transformações ocorridas ou previstas para a comercialização agrícola brasileira, com a utilização de novos mecanismos de sustentação de preços, como o Prêmio de Escoamento de Produção (PEP), a Cédula do Produto Rural (CPR) e os Contratos de Opção de Venda, ou ainda outros que se vislumbram, como o Mercado Futuro, exigem conceitos de qualidade e credibilidade hoje inexistentes no mercado agrícola nacional.

A adoção de mecanismos mais modernos de financiamento e de comercialização, inevitavelmente, levará a nossa comercialização agrícola, nos mesmos moldes do que ocorre nos países mais desenvolvidos, a utilizar cada vez mais intensivamente os mercados futuro, a termo e de opções das Bolsas de Futuro e de Mercadorias. Nesses mercados, o sucesso dos lançamentos está diretamente vinculado à confiança na qualidade do bem ofertado e na certeza da sua entre-

ga.

Por isso, a venda de produtos agrícolas em Bolsas, em todo o mundo, é baseada no conceito de "commodity", termo consagrado pelo mercado internacional para a designação de mercadorias agrícolas (e até mesmo alguns produtos minerais, como o ferro, o alumínio, o cobre, etc.). Nem todos os produtos agrícolas são considerados "commodities", pois o termo é utilizado apenas para aqueles cuja padronização qualitativa seja perfeitamente conhecida e aceita pelo mercado.

O algodão, por exemplo, apesar de ser uma mercadoria de consumo universal, geralmente não é considerada uma "commodity", devido ao seu complexo sistema de classificação e comercialização. De qualquer forma, o termo traduz mais um conceito de padronização qualitativa perseguido na comercialização agrícola.

2.2. Padrões de Qualidade Aceitos pelo Mercado

Diante do exposto, fica claro que ao formular os preços mínimos, deve a CONAB padronizar ao máximo os produtos passíveis de amparo por parte da PGPM, ponto que consideramos primordial para o início do aperfeiçoamento da gestão dos estoques administrados pela Companhia. Esse critério, inclusive, deveria ser estendido aos estoques formados pela Companhia fora da PGPM, pois, na prática, essas mercadorias podem acabar misturando-se umas às outras.

Não nos cabe discutir, aqui, quais os padrões qualitativos que deveriam ser praticados pela CONAB, pois entendemos tratar-se de uma matéria complexa, de inte-

resse de várias áreas dentro da Companhia e do Ministério da Agricultura e do Abastecimento (Secretaria de Política Agrícola e Secretaria de Desenvolvimento Rural). A criação de um PADRÃO CONAB para os produtos passíveis de aquisição deverá também ser precedida de consultas junto às várias organizações com interesse no assunto, tais como as agroindústrias, a EMBRAPA, órgãos estaduais de extensão, serviços estaduais de classificação, cooperativas, armazéns, etc.

Naturalmente essa padronização deverá levar em conta as condições atípicas de algumas operações realizadas pela CONAB, tais como as operações especiais de compra feitas junto a pequenos produtores. Ou alguns produtos cujas características impeçam uma maior homogeneização. As características de produção e de consumo costumam variar também de uma região para outra, merecendo tratamentos diferenciados.

Consistem em aspectos que naturalmente deverão ser levados em conta, sem perder de vista, no entanto, a necessidade de se manter a operacionalidade e a viabilidade da gestão dos estoques oficiais. Concomitantemente, deve-se implantar uma efetiva prioridade na venda dos estoques mais antigos, critério importante principalmente para as mercadorias ensacadas. Hoje em dia essa prioridade comumente é camuflada pela oferta simultânea de produtos novos e antigos. Com a natural preferência do mercado pelos mais novos, os estoques mais velhos vão ficando cada vez mais encalhados.

Torna-se fundamental que o Governo tenha em mãos estoques agrícolas que realmente o habilitem a intervir no abastecimento, quando necessário, formando estoques

efetivamente absorvíveis pelo mercado. Não podem continuar os estoques agrícolas oficiais a serem quase que um sinônimo de má-qualidade.

Hoje, os estoques oficiais de milho, por exemplo, em razão do alto índice de grãos ardidos, não são recomendados para a produção de rações destinadas à avicultura e à suinocultura, os principais segmentos consumidores desse produto em nosso País, cujo abastecimento é uma das prioridades das vendas dos estoques governamentais. Na maioria dos casos, o milho adquirido ao Governo somente presta-se à fabricação de rações se for misturado a outros estoques de melhor qualidade ou a insumos substitutivos.

Também no caso milho, cabe registrar o fato da CONAB não exigir na estocagem do produto a separação das mercadorias dos grupos Duro, Semiduro e Mole. Como têm processos distintos de industrialização, a mistura de milhos daqueles grupos em um mesmo estoque deprecia sensivelmente o produto junto às indústrias fabricantes de ração.

2.3. Racionalização da Gestão dos Estoques

A padronização qualitativa oferecerá condições para que a CONAB aperfeiçoe de maneira significativa a gestão dos seus estoques, viabilizando-se:

- o controle qualitativo dos estoques;
- a oferta das mercadorias em Bolsa com a respectiva especificação de qualidade;
- a conferência qualitativa em casos de remoção;
- a cobrança ao armazenador

das perdas de qualidade verificadas durante a estocagem;

- maior eficácia das intervenções governamentais dentro da Política de Abastecimento;
- obtenção de melhores preços nas vendas dos estoques.

Como os estoques de melhor qualidade possuem características que favorecem a sua conservação, a aquisição desse tipo de produto resultará também em um menor índice de perda no armazenamento, facilitando significativamente a gestão das mercadorias. Trata-se de uma característica importantíssima para os estoques oficiais, cujo calendário de venda é determinado pelas condições de mercado, podendo exigir estocagem por período superior ao usual.

Isso criará, ao mesmo tempo, um autocontrole dos agentes envolvidos no processo, quebrando a cadeia de quase impunidade hoje existente, passando cada um deles a policiar as atividades do outro, contribuindo de maneira substancial com a fiscalização exercida pela própria CONAB.

Dessa forma:

- o comprador de estoques da CONAB, ao conferir a qualidade da mercadoria que adquiriu, estará auxiliando na fiscalização dos serviços do armazenador, alimentando com as suas reclamações a área de cobrança de perdas da Companhia, criando um mecanismo automático e gratuito de cotejamento qualitativo;
- o armazenador, ao ser cobrado pela CONAB das eventuais perdas de qualidade, tornar-se-á um aliado da Empresa, ao conferir

com rigidez o trabalho dos serviços de classificação, formando mais um crivo automático e gratuito de fiscalização.

2.4. Beneficiários

A discussão dessas mudanças traz, naturalmente, o receio de que, apesar dos benefícios evidentes, as medidas venham prejudicar o produtor rural, principalmente sob a ótica paternalista que sempre norteou a Política de Garantia de Preços Mínimos. Havendo restrição à aquisição de produtos de pior qualidade, inevitavelmente alguns produtores deixarão de ser atendidos, apesar dessa mesma restrição incentivar a melhoria da qualidade da produção agrícola, o que automaticamente reduzirá o número dos desamparados da proteção governamental.

Mas, como já dissemos anteriormente, com a adoção cada vez maior de mecanismos mais modernos na comercialização agrícola, a tendência é o Governo ter uma menor participação no volume total de estoques. Assim, será crescente o percentual de agricultores negociando no próprio mercado a sua produção. E será até salutar que entre eles incluam-se os que não produzirem uma mercadoria de melhor qualidade, ao contrário do que hoje ocorre.

Necessário se faz, também, refletirmos a respeito do repetido mito de que com uma maior exigência qualitativa os principais prejudicados serão os pequenos produtores. Sabe-se que os maiores problemas de qualidade de nossos grãos não são devidos à má-produção, mas principalmente em decorrência de mal processamento (secagem e limpeza) e má-conservação, gerando defeitos como impurezas, ataque de pragas, grãos quebrados e ardidos, que desqualificam sensivelmente

te a nossa produção agrícola.

Em algumas regiões, infelizmente é comum, no caso do milho, que os pequenos produtores retardem a sua colheita, para obter a secagem natural do produto ou viabilizar plantio consorciado. Isso geralmente propicia o ataque de pragas, depreciando a qualidade do produto. Mas trata-se de procedimento tão arcaico e antieconômico que não se pode com esse argumento retardar-se a melhoria da armazenagem em nosso País.

O importante é a convicção de que o aperfeiçoamento da Política de Estoques Públicos é fundamental para a sua manutenção a longo prazo. Obtendo-se isso, os agricultores continuarão contando com a política de sustentação de preços do Governo, ao mesmo tempo em que os consumidores passarão a dispor de produtos de melhor qualidade.

2.5. Controle Fitossanitário

A padronização dos estoques será apenas um instrumento que facilitará a implantação de uma armazenagem qualitativa no Brasil, requisito fundamental nestes tempos de globalização. As exigências fitossanitárias no mercado internacional são rígidas e a tendência é o crescimento de sua utilização como empecilho à importação de produtos agrícolas pelos países mais desenvolvidos, em substituição a barreiras alfandegárias.

Mas, além dessa questão, a inserção do Brasil no mercado globalizado, notadamente no MERCOSUL, trouxe para o mercado interno a competição dos produtos estrangeiros, de melhor qualidade e com controle fitossanitário mais

rígido, exigindo de nossos produtores uma melhoria de produtividade e qualidade vitais até mesmo para a sua manutenção na atividade.

Esse cenário, com certeza, exigirá que no Brasil sejam adotadas urgentes medidas que aperfeiçoem os processos de armazenagem e conservação dos grãos.

2.6. Um Novo Relacionamento com os Armazéns

Evidentemente, não se pode falar em melhoria de qualidade e padronização dos estoques sem se discutir um novo relacionamento com os armazéns. De nada adiantará a CONAB alterar sua postura na formação dos estoques se esse avanço não corresponder também a uma melhoria na prestação dos serviços de armazenagem, pois tão importante como melhorar a qualidade do estoque será preservá-la.

A padronização dos estoques criará condições excepcionais para o início da implantação de uma série de medidas que efetivamente modernizem o setor armazenador brasileiro. Mesmo porque, até por uma questão operacional, esse salto de qualidade será automaticamente estendido a todos os usuários dos armazéns, e não somente aos estoques da CONAB. A medida também criará oportunidade ímpar para se avançar no aperfeiçoamento da classificação dos produtos vegetais em nosso País, ponto que constitui o outro grande gargalo para a modernização da nossa comercialização agrícola.

E para que os avanços tornem-se perenes e se generalizem é importante que se dê prioridade a ações que futuramente propiciem mudanças na legislação de classificação vegetal e da armazenagem.

No caso particular da CONAB, a implantação de uma padronização de estoques terá necessariamente de ser antecedida por uma discussão do assunto com os armazenadores, culminando com a implantação de um novo contrato de depósito, com a sugestão de que se estude a viabilidade da implantação de um seguro que cubra perdas quantitativas e qualitativas na estocagem.

Dentro desse contexto é importante que a Rede Armazenadora da Companhia seja aparelhada e treinada para efetivamente oferecer uma arma-

zenagem qualitativa, tornando-se um parâmetro de excelência para o setor.

CONCLUSÃO

A agricultura brasileira cresceu à sombra do protecionismo estatal e provavelmente a atuação pouco criteriosa do Governo, como formador de estoques e armazenador, tenha auxiliado na criação de uma cultura de estocagem pouco preocupada com os aspectos qualitativos. Mesmo porque, por muitos anos, a estocagem foi uma atividade quase que exclusiva de Governo,

geralmente o grande responsável pelo carregamento dos estoques físicos. A concepção de estoque para a iniciativa privada, até hoje, tem um caráter muito mais imediatista.

A experiência da CONAB, provavelmente a maior formadora de estoques do mundo em área tropical, deve ser valorizada e utilizada em benefício de toda a sociedade. Principalmente se levarmos em consideração a importância da Companhia como indutora de comportamentos e como grande supridora do mercado, características que lhe imputam responsabilidades enormes na qualidade dos alimentos colocados à disposição da população.